



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 3.592, DE 04 DE MAIO DE 2017.

**Dá denominação de via pública - "AV.
JOSÉ JUAN SETTE"**

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Avenida "JOSÉ JUAN SETTE" a Avenida 02 (dois), localizada no Jardim Espraiada, no município de Leme.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 04 de maio de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme